



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 114/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ \$ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
780	3390.30.00.00	0136	Material de Consumo	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1190	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2370	3390.32.00.00	01776	Material, bem ou Serv. Distribuição Gratuita	3.000,00
2385	3390.32.00.00	01795	Material, bem ou Serv. Distribuição Gratuita	2.000,00
2435	3390.39.00.00	01795	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
Total da Unidade				10.500,00

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2540	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2880	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
12.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
2942	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
800	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2260	3390.14.00.00	01776	Diária - Pessoa Civil	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2660	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
Total da Unidade				26.000,00

172807110000000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	7.500,00
172810210000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	60.000,00
Total		67.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de julho de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 114/2019

DECRETO Nº 114/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ \$ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
780	3390.30.00.00	0136	Material de Consumo	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1190	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2370	3390.32.00.00	01776	Material, bem ou Serv. Distribuição Gratuita	3.000,00
2385	3390.32.00.00	01795	Material, bem ou Serv. Distribuição Gratuita	2.000,00
2435	3390.39.00.00	01795	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
Total da Unidade				10.500,00

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2540	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2880	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
12.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
2942	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
800	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2260	3390.14.00.00	01776	Diária - Pessoa Civil	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
Total da Unidade				

20.606.0013-2032		MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2660	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
Total da Unidade				26.000,00

172807110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL				7.500,00
172810210000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL				60.000,00
Total				67.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9B478BCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2019. Edição 1802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>